
**MS - ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 11/06 - FUNDACAO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - SINEP 222900**

5 mensagens

Documentos Governo - BrasilSeg <documentosgoverno@brasilseg.com.br>

7 de junho de 2021 15:35

Para: "licitacao@uems.br" <licitacao@uems.br>, "compras@uems.br" <compras@uems.br>

Cc: Comercial Governo - BrasilSeg <comercialgoverno@brasilseg.com.br>, Fernanda Genuncio de Paula <fpaula@brasilseg.com.br>, Maky Kiryu Horiuti <MHORIUTI@brasilseg.com.br>, Documentos Governo - BrasilSeg <documentosgoverno@brasilseg.com.br>

**ILMO SENHOR PREGOEIRO, NOMEADO PELA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-UEMS

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, com endereço eletrônico documentosgoverno@brasilseg.com.br, telefone (11) 5111-1632, vem, respeitosamente, por seu representante, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** perante ao instrumento convocatório em epígrafe, consoante aos princípios constitucionais basilares que regem o procedimento licitatório.

Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa para prestação de serviços seguro contra acidente pessoal para o grupo que compõe o projeto de pesquisa, identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS, cujo o instrumento convocatório expõe:

i. DA ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

“5.1 O serviço de seguro de acidente pessoal deverá cobrir o segurado, durante a realização de atividades concernentes aos trabalhos do projeto desenvolvido, firmado sob o Termo de Cooperação Técnica Científica 1076/2020 - UEMS/MPMS, em todo território nacional, no mínimo, dos eventos: (...)

b) INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE: Cobertura de Indenização de invalidez funcional permanente total ou parcial por acidente,

incluindo acidente automobilístico ou qualquer que ocorra em deslocamento de pessoal, comprovada mediante declaração médica, com valor de prêmio de R\$ 30.000 (trinta mil reais) pago em uma única parcela;”

Inicialmente, necessário esclarecer que a cobertura de IPA pode ser total ou parcial, a importância a ser paga é calculada aplicando-se os percentuais de perda funcional constatados, para o órgão/membro lesado, sobre as percentagens do grau previstas para referido órgão/membro na Tabela SUSEP Para o Cálculo da Indenização em caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente conforme Anexo I destas condições contratuais, cujo resultado será aplicado sobre o capital segurado total vigente na data do acidente.

Para a análise e regulação de sinistro relacionado a presente cobertura, além da documentação descrita na Cláusula 21 - LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO das condições gerais, deverão ser apresentados os documentos a seguir relacionados:

- a) Relatório Médico, devidamente preenchido pelo médico que assistiu o segurado;
- b) Original do Exame de raios X do segmento (órgão ou parte do corpo) afetado, com Laudo Radiológico (ou Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia).

Deste modo, questionamos se a Administração está de acordo com o método citado?

ii. PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento convocatório menciona em seu item 7.1 o prazo para a execução de serviços:

“7.1 O prazo para início da execução do serviço é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração”

Desta forma, questionamos se o prazo citado corresponde ao período para a iniciação da vigência.

Devemos considerar a data de assinatura do contrato como prazo para o início da vigência e conseqüentemente execução dos serviços?

Atenciosamente,



Uma empresa BB Seguros

MAKY KIRYU HORIUTI

Gerência Executiva de Governo
(11) 5111-1632 | Int: *8999111632 | (11) 99627-9206



Pacto Global
Rede Brasil



Sector de Licitação da UEMS <licitacao@uems.br>
Para: Vinícius De Oliveira Ribeiro <vinicius.ribeiro@uems.br>

7 de junho de 2021 15:36

Boa tarde Professor Vinícius!
Poderia nos auxiliar nos seguintes questionamentos da Licitante abaixo?
Atenciosamente,
Jurandir Ferreira
Pregoeiro/UEMS
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vinícius De Oliveira Ribeiro <vinicius.ribeiro@uems.br>
Para: Setor de Licitação da UEMS <licitacao@uems.br>

7 de junho de 2021 17:06

boa tarde

Em relação ao primeiro item, estou de acordo com o método de avaliação, mas **os valores previstos no Termo de Referência devem ser os valores referenciais MÍNIMOS a serem garantidos pela seguradora, independentemente da fórmula de cálculo dos prêmios**, eu meu entendimento.

E, em relação ao termo de vigência, o requerente está correto, a data de assinatura do contrato é a data a ser considerada como data de início de vigência do mesmo, uma vez que sem a assinatura do mesmo, a contratação não estará legalmente efetivada, a não ser que eu esteja enganado, sob a ótica da legalidade de contratos.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros.

Aviso 2: Apesar da UEMS tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

--

Eng. Amb. Prof. Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro

Professor Adjunto UEMS

Coordenador LASANGE

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7060729285519533>

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros.

Aviso 2: Apesar da UEMS tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

Setor de Licitação da UEMS <licitacao@uems.br>
Para: Vinícius De Oliveira Ribeiro <vinicius.ribeiro@uems.br>

7 de junho de 2021 17:37

Boa noite Professor Vinícius!
Agradeço pelo auxílio, iremos repassar as informações ao Licitante. Anciosamente,
Jurandir Ferreira
Pregoeiro/UEMS
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitação da UEMS <licitacao@uems.br>
Para: Documentos Governo - BrasilSeg <documentosgoverno@brasilseg.com.br>

8 de junho de 2021 09:18

Cc: Comercial Governo - BrasilSeg <comercialgoverno@brasilseg.com.br>, Fernanda Genuncio de Paula <fpaula@brasilseg.com.br>, Maky Kiryu Horiuti <MHORIUTI@brasilseg.com.br>, Documentos Governo - BrasilSeg <documentosgoverno@brasilseg.com.br>

Bom dia Sr. Licitante!
Para responder ao seu questionamento, consultamos o Professor solicitante do serviço no qual nos respondeu com o seguinte parecer:
"Em relação ao primeiro item, estou de acordo com o método de avaliação, mas os valores previstos no Termo de Referência devem ser os valores referenciais MÍNIMOS a serem garantidos pela seguradora, independentemente da fórmula de cálculo dos prêmios, eu meu entendimento. E, em relação ao termo de vigência, o requerente está correto, a data de assinatura do contrato é a data a ser considerada como data de início de vigência do mesmo, uma vez que sem a assinatura do mesmo, a contratação não estará legalmente efetivada, a não ser que eu esteja enganado, sob a ótica da legalidade de contratos."
Diante do exposto, ratifico o parecer do Professor solicitante para os itens "ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO" e "PRAZO DE VIGÊNCIA"

À disposição!
Atenciosamente,
Jurandir Ferreira
Pregoeiro/UEMS
[Texto das mensagens anteriores oculto]